



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 029/2020

O Sr. **Damião Oliveira de Souza Cavalcante**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itaituba – PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Contrato nº 028/2020**, referente à licitação do Processo Administrativo nº 021/2020, do **Pregão Eletrônico nº 004/2020, referente à Prestação de Serviços de Materiais Gráficos e Impressões (Itens Remanescentes)** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba, no exercício de 2020, junto a empresa **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, no Valor de R\$ 29.372,95 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Dois reais e Noventa e Cinco Centavos)**, com vigência até 31/12/2020, a partir da Assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 12 de Agosto de 2020.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.